

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/2/2015, Seção 1, Pág. 16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Matheus de Bastos Cerqueira Soares Hungria		UF: GO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para cursar o regime de internato do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari (UNIPAC Araguari), no Estado de Minas Gerais, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
PROCESSO N.º: 23001.000104/2014-13		
PARECER CNE/CES N.º: 229/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/11/2014

I – RELATÓRIO

Trata o expediente de solicitação de autorização para cursar 100% (cem por cento) do internato do curso de Medicina fora da Unidade Federativa de origem. O pleito é de MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA, aluno do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari – MG. O requerente solicita, por razões de saúde de sua mãe e por dificuldade financeira, cursar 100% (cem por cento) do internato de Medicina no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.

As razões alegadas são relativas à saúde de sua mãe, divorciada e desempregada, com problemas de saúde, que exigem o acompanhamento de familiares, aliado à situação financeira da família, o que é agravado pela necessidade de sustentar uma moradia para o requerente no Município de Araguari, em Minas Gerais. O retorno do requerente à cidade de Goiânia, vizinha da cidade em que se localiza o Hospital em que requer fazer o internato, contribuirá para a continuidade de seus estudos.

Cabe informar que tanto a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, como o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), concordam com o atendimento do requerente. Ademais, o processo traz comprovação do convênio existente entre a Faculdade e o referido Hospital.

Considerando, portanto, os motivos alegados e as condições institucionais, sendo estas a anuência da Instituição de Ensino Superior, do Hospital e a comprovação do convênio entre as duas instituições, não há óbice para que se conceda, em caráter excepcional, a autorização para que o acadêmico MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA venha a cursar 100% (cem por cento) do internato de Medicina no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), em Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para que MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA, portador da cédula de identidade R.G. nº 5411003SPTCGO, inscrito no CPF sob o nº 037.923.411-40, aluno do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, situada no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, realize, em

caráter excepcional, 100% (cem por cento) do Estágio Curricular Supervisionado (Internato), no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), em Aparecida de Goiânia – GO, devendo a requerente cumprir as atividades do estágio curricular previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Brasília (DF), 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente